

**RAÍZEN S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF n.º 33.453.598/0001-23

NIRE 33.300.298.67-3 | Código CVM n.º 02591-7

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA**

**EM 30 DE JULHO DE 2026**

**RAÍZEN S.A.** (“Companhia”), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e dos arts. 3º e 5º da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81/22”), convocar a Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia Geral”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de julho de 2026, às 8h00, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

- (i)** As demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2026;
- (ii)** O relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2026;
- (iii)** A ratificação da eleição dos Srs. Vasco Augusto Pinto da Fonseca Dias Júnior, Roland Alexander Iluber, Jorrit Van Der Togt e José Flávio Ferreira Ramos como membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (iv)** A instalação do Conselho Fiscal;
- (v)** A fixação do número de membros para composição do Conselho Fiscal;
- (vi)** A eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; e
- (vii)** A fixação da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de março de 2027.

## Informações Gerais

Os acionistas titulares de ações preferenciais não possuem direito a voto nas matérias da ordem do dia da Assembleia Geral, salvo em relação à indicação de candidatos para eleição em separado de membro do Conselho Fiscal, observados os termos previstos na legislação e normas aplicáveis. Em qualquer caso, os acionistas detentores de ações preferenciais poderão comparecer à Assembleia Geral e discutir as matérias submetidas à deliberação pelos acionistas detentores de ações ordinárias, conforme prevê o artigo 125, parágrafo único, da Lei das S.A.

De acordo com as disposições da Lei das S.A. e da RCVN 81/22, a Companhia realizará a Assembleia Geral de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Ten Meetings (“Plataforma Digital”), sem a possibilidade de participação presencial. Para fins do artigo 5º, parágrafo 4º, da RCVN 81/22, a Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital para promover maior acessibilidade para os acionistas e aumentar a eficiência no processo de organização e condução dos trabalhos, sendo a prática já adotada pela companhia em suas últimas assembleias.

Nos termos da RCVN 81/22, serão considerados presentes à Assembleia Geral os acionistas ou seus representantes que registrarem sua presença na Plataforma Digital, ou cujo boletim de voto à distância tenha sido considerado válido pela Companhia.

Os acionistas interessados em participar da Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital deverão realizar seu cadastro pelo seguinte *link*: <https://assembleia.ten.com.br/356437204> e realizar o *upload* dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, conforme abaixo descritos, até 4 (quatro) dias antes da realização da Assembleia Geral, portanto, até **26 de julho de 2026**, inclusive (“Cadastro”). Importante ressaltar que, na data da Assembleia Geral, o link para participação estará somente disponível para os acionistas que efetuarem validamente o Cadastro no prazo indicado.

O Cadastro de acesso deverá: (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia Geral, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, conforme abaixo.

Depois do credenciamento na Plataforma Digital, o acionista receberá confirmação do cadastro enviada pela Plataforma Digital, pelo e-mail preenchido no momento do cadastramento, com as informações para acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia Geral, o que não implica na aprovação automática da documentação enviada para a participação, a qual caberá à Companhia.

Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para viabilizar sua participação na Assembleia Geral, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, juntamente com a solicitação do Cadastro, por meio de *upload* na Plataforma Digital, cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas

pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) e atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, quando for o caso;

- (ii) comprovante expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia;
- (iii) procuração outorgada pelo acionista, assinada física ou eletronicamente, em caso de participação por meio de representante; e/ou
- (iv) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do(s) administrador(es) que (b.i) participar(em) da Assembleia Geral como representante(s) da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar(em) procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica.

No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo.

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A.

Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei n.º 10.406/02, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos.

A Companhia não exigirá (i) cópia autenticada dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, admitindo-se a apresentação por meio de protocolo digital; e (ii) a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas.

Validadas pela Companhia a condição de acionista e a regularidade dos documentos para participação na Assembleia Geral enviados com o Cadastro, a Companhia enviará confirmação ao acionista do seu credenciamento para participação na Assembleia Geral no endereço de e-mail informado no preenchimento do Cadastro.

Não poderão participar da Assembleia Geral os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso ou da confirmação de habilitação para participação na Assembleia Geral na forma e

prazos previstos acima. Também não poderão participar da Assembleia Geral os acionistas cuja condição de acionista e/ou a regularidade dos documentos para participação na Assembleia Geral não tenha sido validada pela Companhia, e/ou que não tenham regularizado sua documentação para participação dentro no prazo para a realização do Cadastro.

### **Boletim de Voto a Distância**

Qualquer acionista que opte pelo exercício do direito de voto por meio do boletim de voto a distância (“Boletim”) disponibilizado pela Companhia nos termos da RCVM 81/22, poderá, a seu critério: (i) preencher o Boletim e enviá-lo diretamente à Companhia, por meio da Plataforma Digital, conforme orientações e prazos constantes do Manual e Proposta da Administração da Assembleia Geral Ordinária (“Manual”); (ii) caso o acionista tenha suas ações de emissão da Companhia depositadas na Central Depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“Central Depositária”), transmitir suas instruções de voto a seus agentes de custódia que prestem esse serviço ou diretamente à Central Depositária; ou (iii) caso o acionista não tenha ações de emissão da Companhia depositadas na Central Depositária, transmitir suas instruções de voto à instituição financeira contratada pela Companhia para prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, qual seja, o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (CNPJ/MF nº 59.281.253/0001-23) (“Agente Escriturador”).

Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na RCVM 81/22, bem como as orientações e prazos constantes do Manual e do Boletim divulgados pela Companhia.

O prazo para recebimento do Boletim enviado diretamente à Central Depositária, ao Agente Escriturador ou à Companhia (pela Plataforma Digital) é **até 26 de julho de 2026** (inclusive). O Boletim recebido após tal data será desconsiderado.

### **Documentos relacionados a Assembleia Geral**

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral estarão à disposição dos acionistas no *site* da Companhia (<https://ri.raizen.com.br/>), da CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), incluindo o Manual e a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação na Assembleia Geral e ao acesso por sistema eletrônico.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026

**Rubens Ometto Silveira Mello**

Presidente Executivo do Conselho de Administração